



**Processo TC 033.297/2015-0**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Diante da ausência do parecer do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) referente às prestações de contas dos Programas PNAE/2010 e PNATE/2010, da omissão no dever de prestar contas dos recursos atinentes ao Programa PDDE/PDE/2010 e da revelia do responsável, não obstante devidamente citado, conforme comprovam os documentos às peças 7 a 15, este representante do Ministério Público junto ao TCU manifesta-se em consonância com a proposta de encaminhamento da Secex/PE, em pareceres uniformes (peças 16 a 18).

Ministério Público, em 30 de novembro de 2017.

**RODRIGO MEDEIROS DE LIMA**  
Procurador